



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DA BAHIA**

**PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO
2021**

SALVADOR
2021

Handwritten signature in blue ink, including the name 'Alonnes' and a stylized monogram.

1. DIRETORIA	
Presidente	Álan Brito
Vice-Presidente	Ângela Pontes
Secretário	Cleuber Fontes
Tesoureiro	Mário Martinelli Júnior

2. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS		
Nome do coordenador de fiscalização	Lorena Dias de Almeida	
Nomes dos fiscais em serviço interno	Lorena Dias de Almeida	
Nomes dos fiscais atuantes na fiscalização	Anderson Porto de Azevedo Almeida Emanuelle Ralile Dias Jamilly Bianca Santana da Horta Rocha Jediel Jonas Santos Mafra Jonatas Oliveira Saraiva Soares Larissa Meira de Santana Larissa Santana de Jesus Lorena Dias de Almeida Luciano Augusto Nascimento Moazélia Roliher Moreira Monteiro Rodrigo Bastos Barbosa	
Nome dos auxiliares administrativos	Andréia Lorena Paixão Gomes Gilmara Baraúna Érode Miranda Willy Andrade Santos	
Recursos Físicos	Número de Computadores	5
	Número de Terminais Telefônicos	2
	Número de aparelhos celulares	13
	Número de Tablets	13
	Número de Kits da FEM	14
	Número de Impressoras	2
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	12
	Locado	03

3. LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS SEDE E SECCIONAIS	
Capital e Região Metropolitana	Anderson Porto de Azevedo Almeida Jediel Jonas Santos Mafra Larissa Meira de Santana Lorena Dias de Almeida Previsão de contratação de mais um fiscal
Seccional Vitória da Conquista	Moazélia Roliher Moreira Monteiro
Seccional Juazeiro	Luciano Augusto Maia Nascimento
Seccional Feira de Santana	Rodrigo Bastos Barbosa
Seccional Teixeira de Freitas	Emanuelle Ralile Dias
Seccional Barreiras	Jamilly Bianca Santana da Horta Rocha
Seccional Irecê	Jônatas Oliveira Saraiva Soares

Fontes

M. J. C.

Seccional Itabuna	Larissa Santana de Jesus
Seccional Paulo Afonso	Fiscal a contratar

4. DIRETRIZES DO REGIONAL	
4.1 REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO	
Objetivo: - Deliberar a carga horária diária de assistência farmacêutica, em cada tipo de estabelecimento. - Anexar deliberações, portarias, ordem de serviço e termo de ajuste de conduta em vigência, se houver.	
a)	Farmácia/Drogaria: Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
b)	Farmácia com Manipulação: Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
c)	Farmácia Pública: Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
d)	Farmácia Hospitalar Pública: Em todo horário de funcionamento da farmácia hospitalar, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
e)	Farmácia Hospitalar Privada: Em todo horário de funcionamento da farmácia hospitalar, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
f)	Farmácia Privativa de clínicas e similares: Em todo horário de funcionamento da farmácia privativa, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
g)	Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: Em todo horário de funcionamento, conforme: Lei 13021/2014, Res. CFF nº 365/2001, Res. CFF nº 515/2009 e RDC 304/2019).
h)	Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): Em todo horário de funcionamento, conforme: Lei 13021/2014, Res. CFF nº 365/2001, Res. CFF nº 515/2009 e RDC 304/2019.
i)	Distribuidora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
j)	Distribuidora de cosméticos e perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
k)	Outras distribuidoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
l)	Lab. de Análises Clínicas Privado: Carga horária conforme RDC 302/2005.
m)	Lab. de Análises Clínicas Público: Carga horária conforme RDC 302/2005.
n)	Posto de coleta: Carga horária conforme RDC 302/2005.
o)	Indústria de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento, conforme previsto na Lei 13021/2014, Res. CFF nº 387/2002, Res. CFF nº 584/2013, Res. CFF nº 621/2016, RDC nº 301/2019.
p)	Indústria de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 448/2006.
q)	Indústria de cosmético de perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 406/2003.
r)	Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 530/2010, Res. CFF nº 504/2009.
s)	Importadora de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento, conforme lei 13021/2014, Res. CFF nº 365/2001 e RDC 304/2019.
t)	Importadora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.




u) Outras importadoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
v) Transportadora: pelo menos, 20 horas semanais i. Medicamento pelo menos, 20 horas semanais ii. Outras transportadoras: pelo menos, 5 horas semanais. <i>Transportadora de Materiais Biológicos: pelo menos 1 (uma) hora diária; RES CFF Nº 626/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.</i>
w) Operador logístico de medicamentos: Carga horária de acordo com a RES CFF Nº679/2019
x) Outros operadores logísticos: Carga horária de acordo com a RES CFF Nº626/2016
y) Outras atividades farmacêuticas: Se privativas, em todo o horário de funcionamento. Se não privativas, pelo menos 5 (cinco) horas semanais. Será avaliado pelo Setor de Cadastro e/ou Setor de Fiscalização.
z) Desinsetizadora: A partir de 20h semanais.
aa) Serviços em saúde e estética: Cadastro/ Registro da empresa e anotação do farmacêutico, conforme Res. CFF nº 616/2015, Res. CFF nº 645/2017.
bb) Consultórios de acupuntura: Cadastro/ Registro da empresa e anotação do farmacêutico, conforme Res. CFF nº 516/2009. Portaria 971/MS/2006. Res. Nº444/2006.
cc) Consultório farmacêutico: Cadastro/ Registro da empresa e anotação do farmacêutico, conforme Res. CFF nº 585/2013, Res. CFF nº 586/2013.
dd) Outros estabelecimentos: Verificar condição específica de acordo com legislação vigente.

4.2 REFERENTE À ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo (conforme resolução de cada natureza)

A) Número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento:

- a) Farmácia/Drogaria: **1RT**
- b) Farmácia Pública: **1RT**
- c) Farmácia Hospitalar Pública: **1RT**
- d) Farmácia Hospitalar Privada: **1RT**
- e) Farmácia equivalente a hospitalar privada (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): **1RT**
- f) Farmácia equivalente a hospitalar pública (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): **1RT**
- g) Farmácia privativa de clínicas e similares: **1 RT**
- h) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: **1RT**
- i) Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): **1RT**
- j) Distribuidora de correlato e produto para saúde: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- k) Distribuidora de cosméticos e perfumaria: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- l) Outras distribuidoras: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- m) Lab. de Análises Clínicas Privado: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional, respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- n) Lab. de Análises Clínicas Público: **O limite será avaliado de acordo com a disponibilidade de horário respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
Posto de coleta: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- o) Laboratório de controle de qualidade: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- p) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc.): **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- q) Indústria de medicamento, insumo e droga: **1RT**
- r) Indústria de correlato e produto para saúde: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- s) Indústria de cosmético de perfumaria: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- t) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- u) Importadora de medicamento, insumo e droga: **1RT**
- v) Importadora de correlato e produto para saúde: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- w) Outras importadoras: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**



5

- x) Transportadora:
 - i. Medicamento: **1 RT**
 - ii. Outras transportadoras: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- y) Operador logístico de medicamentos: **1 RT**
- z) Outros operadores logísticos: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- aa) Desinsetizadora: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- bb) Serviços em saúde e estética: **De acordo a disponibilidade de horário do profissional, respeitando a Res. CFF nº 645/2017**
- cc) Consultórios de acupuntura: **Verificar condição específica de acordo com legislação vigente**
- dd) Consultórios farmacêuticos: **De acordo a disponibilidade de horário do profissional, respeitando Res. CFF nº 586/2013**
- ee) Outros estabelecimentos: **Verificar condição específica de acordo com legislação vigente**

A.1 EXIGÊNCIAS E COMBINAÇÕES PERMITIDAS

Exigência primária de não haver choque de horários, e que exista o intervalo mínimo exigido pela legislação trabalhista atual.

**Farmácias/Drogaria = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em Farmácia Hospitalar;*

**Farmácia Hospitalar = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em uma Farmácia/drogaria Comercial*

**Laboratório de Análises Clínicas = 2 RT, desde que não tenha RT em Posto de Coleta;*

**Posto de Coleta = 2 RT, desde que não tenha RT em Laboratório;*

Será permitido ao farmacêutico CADASTRAR NO CRF-BA DUAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS SIMULTÂNEAS DESDE QUE NÃO HAJA CHOQUE DE HORÁRIOS, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

- I. RT de uma farmácia/drogaria + RT de Distribuidora de correlato e produto para saúde(J)**
- II. RT de uma farmácia/drogaria+ Distribuidora de cosméticos e perfumaria (K)**
- III. RT de uma farmácia/drogaria+ Outras distribuidoras(L)**

**** Serão analisados em todos os casos os critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, a fim de evitarmos situações conflitantes,**

LEGISLAÇÃO UTILIZADA:

** LEI Nº 13.021/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.*

**LEI No 5.991/1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.*

**Resolução nº 515 de 26 de novembro de 2009 - Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 365/01 do Conselho Federal de Farmácia, revogando a Resolução nº 502/09.*

**RDC Nº 302/2005 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.*

**Resolução CFF Nº 626 DE 18/08/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.*

B) Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: *Não há limite máximo, desde que não haja choque de horário entre as assistências. Dessa forma serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes*

C) Número máximo permitido de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público: *Para*

assunção de direção/assistência técnica nas demais atividades, utilizam-se os critérios acima descritos nos itens 2.1 e 2.2, dessa forma serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes

D) Intervalo mínimo exigido entre (duas) dt/at/s: O farmacêutico deverá declarar a direção/responsabilidade e assistências técnicas considerando os deslocamentos para execução das atividades nos estabelecimentos: no mesmo município: 15 min; em municípios diferente dentro de um raio de até 50 km: 30 min; em municípios diferentes dentro de um raio de entre 50 e 100 km: 60 minutos; acima de 100 km: os casos serão avaliados pela supervisão no momento da regularização.

E) Participação do farmacêutico como sócio: Será permitida assunção de direção técnica por até de 16 horas médias diárias no mesmo estabelecimento, ou assunção de assistência técnica, ou como farmacêutico substituto em diferentes estabelecimentos próprios.

4.3 AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo:

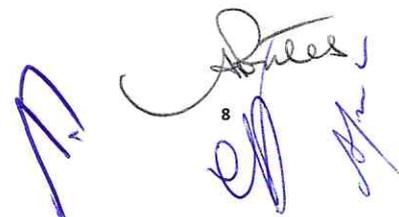
Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas relacionadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.

Observações:

- O profissional farmacêutico deve comunicar ao CRF o afastamento das suas atividades, quando não houver outro farmacêutico que legalmente o substitua conforme preconiza a legislação: RES CFF 596/2014 Código de Ética Farmacêutica;
- O COMUNICADO DE AUSÊNCIA NÃO IMPEDE O ESTABELECIMENTO DE SER INSPECIONADO;
- O estabelecimento deve comprovar a presença do assistente técnico através do formulário Anexo I da Resolução RES 612/2015.
- O comunicado de ausência deverá ser encaminhado através do atendimento eletrônico do CRF-BA.
- Em caso de autuação, a Câmara Técnica Especializada Farmacêutica avaliará os comunicados de ausência.

A. FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS	O Profissional deve comunicar o afastamento com antecedência mínima de 48h (Quarenta e oito) . Para fins de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico o estabelecimento deverá manter a presença do assistente técnico/substituto devidamente informado ao CRF-BA. Para isto, além do registro do assistente técnico/substituto em certidão de regularidade poderá também ser apresentado a DAP, conforme preconiza resolução CFF nº 701/2021.
B. LICENÇA MATERNIDADE	
C. LICENÇA MÉDICA SUPERIOR A 30 DIAS:	
D. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ACIDENTE PESSOAL, ÓBITO FAMILIAR OU POR OUTRO IMPREVISÍVEL	O Profissional deve comunicar o afastamento em até 5 (cinco) dias úteis após o fato . O estabelecimento deve manter a presença do assistente técnico/substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico.
E. ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, CONSULTA E EXAMES MÉDICOS, COM AUTUAÇÃO, APRESENTADO P/ DEFESA	O Profissional deve comunicar o afastamento com antecedência mínima de 48h . Os atestados apresentados pelo profissional possuem finalidade ética, os processos devem ser avaliados e julgados pela câmara técnica. Obs: Em caso em que houver apresentação de atestado ou declaração de comparecimento, emitidos por profissionais de saúde, habilitados na forma da lei, desde que em situação de urgência,

	emergencial ou imprevisível, estes se destinarão como elemento de justificativa para ausência, quando fato ocorrido no momento da fiscalização. (Art. 21 da resolução 700/2021)
F. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, ETC) E CONGRESSOS	O Farmacêutico deve comunicar o afastamento com antecedência mínima de 48h conforme resolução CFF nº 596/2014 (Código de ética Farmacêutico). O estabelecimento deve manter a presença do assistente técnico/substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico.
G. PARTICIPAÇÃO EM CURSO/CONGRESSO	
H. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU OUTRAS PREVIAMENTE AGENDADAS	
I. JUSTIFICATIVAS ANTECIPADAS DE AUSÊNCIAS NOS CASOS DE CONSULTAS, EXAMES, LICENÇA MATRIMÔNIO	
J. AMAMENTAÇÃO	O direito a amamentação fica garantido, conforme Art.396 da CLT, mediante comunicado de afastamento para o período até que o bebe complete 6 (seis) meses de nascimento; - Deve-se encaminhar certidão de nascimento ao CRF/BA - São permitidos dois períodos ao dia de 1(uma) hora. Em caso de Gêmeos, dobra-se o período.
4.4 PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Objetivo: Deliberar, em atendimento ao previsto no art. 20 da Resolução Nº 700/2021, e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc. Anexar deliberações, portarias ou ordem de serviços, se houver.	
a) Estabelecimentos Ilegais:	<i>Será acompanhado para que seja <u>priorizado</u> na programação da fiscalização rotineira, como também serão aplicadas Autuações à distância conforme Resolução CFF 700/2021.</i>
b) Estabelecimentos Irregulares:	<i>Será acompanhado para que seja <u>priorizado</u> na programação da fiscalização rotineira, como também serão aplicadas Autuações à distância conforme Resolução CFF 700/2021, caso ultrapasse os 30 dias de prazo legal para contração de farmacêutico.</i>
c) Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção:	Será lavrado auto de infração, considerando a avaliação do perfil de assistência farmacêutica do estabelecimento, conforme descrito no Art. 20



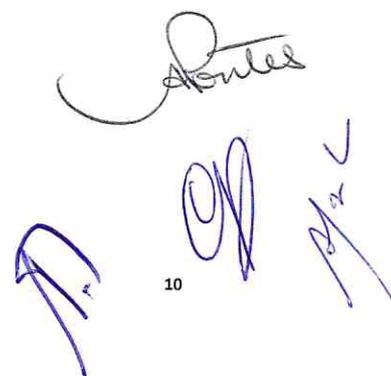
	resolução 700/2021.
d) Auto de infração à distância:	<i>Autuação quando necessário para regularização e intensificação do combate a estabelecimentos irregulares ou ilegais, conforme determina as diretrizes da resolução, até a regularização</i>
e) Posto de medicamento:	<i>Serão priorizados os postos de medicamentos que funcionam em localidades que possuem farmácia regulares e/ou outro posto de medicamento.</i>
f) Constatação de atividade privativa farmacêutica por profissional não habilitado, na ausência do farmacêutico	<i>Para casos de constatação de atividades privativas sendo realizada por outro profissional não habilitado, o estabelecimento será intimado, em primeira visita, para regularização. Em reincidência comprovada no ato da fiscalização a empresa poderá ser autuada.</i>
g) Estabelecimento que funciona fora do horário declarado na Certidão De Regularidade	<i>Para os casos de constatação de funcionamento do estabelecimento em horário não declarado junto ao CRF-BA ou em desacordo com legislação vigente, o Estabelecimento será intimado para regularização. Em caso da não regularização, será lavrado Auto de Infração.</i>
h) Outros, se houver:	<i>Para qualquer infração encontrada em fiscalização, o estabelecimento deverá ser intimado ou notificado (na presença de um farmacêutico), em primeira visita, para posterior autuação, verificando a reincidência da ação o estabelecimento poderá ser autuado.</i>

4.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo: determinar qual a meta estabelecida pelo Regional, em cada item descrito na tabela abaixo

a) Número de inspeções por Ano:
 Região Metropolitana de Salvador = **6.392 Inspeções**
 Região Metropolitana de Feira de Santana = **1.917 Inspeções**
 Número de inspeções no interior = **15.292 Inspeções**
TOTAL = 23.601
 A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO
 B= Inspeções Conjuntas (FFEAF < 90 MINUTOS) = 2 PONTOS
 C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/igual ou superior a 90 minutos = 3 PONTOS
FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE
 $IDF = (n^{\circ}Ax1)+(n^{\circ}Bx2)+(n^{\circ}Cx3) / (n^{\circ} \text{fiscais} \times n^{\circ} \text{dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa})$

<p>b) Número de inspeções na capital: 4.377 Inspeções (1.759 ESTABELECEMENTOS) A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções Conjuntas (FFEAF < 90 MINUTOS) = 2 PONTOS C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/igual ou superior a 90minutos = 3 PONTOS FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE IDF = (nºAx1)+(nºBx2)+(nºCx3) / (n.º fiscais x n.º dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa)</p>
<p>c) Número de inspeções na região metropolitana: Região Metropolitana de Salvador = 6.392 Inspeções (2.556 ESTABELECEMENTOS) Região Metropolitana de Feira de Santana = 1.917 Inspeções (717 ESTABELECEMENTOS) A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções Conjuntas (FFEAF < 90 MINUTOS) = 2 PONTOS C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/igual ou superior a 90minutos = 3 PONTOS FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE IDF = (nºAx1)+(nºBx2)+(nºCx3) / (n.º fiscais x n.º dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa)</p>
<p>d) Número de inspeções no interior: 15.292 Inspeções (5.816 ESTABELECEMENTOS) A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções Conjuntas (FFEAF < 90 MINUTOS) = 2 PONTOS C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/igual ou superior a 90minutos = 3 PONTOS FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE IDF = (nºAx1)+(nºBx2)+(nºCx3) / (n.º fiscais x n.º dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa)</p>
<p>e) Orientações feitas pelos fiscais: sempre que for solicitado ou quando o fiscal entender ser necessário;</p>
<p>f) Número de fichas de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF (Descrever para quais atividades de estabelecimento, nível de complexidade da ficha, quantidade e periodicidade, objetivo da aplicação, destinação das informações coletadas nas fichas a serem aplicadas. - O fiscal deve avaliar a necessidade de aplicação de FFEAF nas empresas, avaliando a presença do profissional no estabelecimento, infrações sanitárias visíveis ou ato de indisciplina do profissional no ato da fiscalização. Deverá, também, avaliar local visitado, tempo necessário para conclusão da Ordem de Serviço e etc; - Será aplicada a FFEAF para cada denúncia encaminhada para ouvidoria; Com a presença do farmacêutico RT - Será aplicada a FFEAF para todas as fiscalizações conjuntas;</p>
<p>g) Número de inspeções noturnas, finais de semana e em feriados, a serem realizadas. As inspeções noturnas e em finais de semana devem acontecer apenas com ordem de serviço especificando dias e horários e autorizadas pela supervisão de fiscalização, com anuência do setor financeiro.</p>
<p>h) Treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, como nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes: -Treinamento Remoto no regional no primeiro semestre do ano. -Treinamento Presencial no regional no segundo semestre do ano. - Reunião e treinamento individual ou coletivo para atendimentos das necessidades das diretrizes internas bem como melhoria dos procedimentos internos, além de verificação de adequações no preenchimento do termo de inspeção; -Será chamado individualmente cada fiscal para treinamentos específicos; - Os fiscais deverão receber treinamento com o Setor de Tecnologia da Informação sobre a utilização dos equipamentos de Fiscalização eletrônica móvel - FEM</p>



4.6 COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO À PRESIDÊNCIA

Objetivo: determinar sobre os procedimentos estabelecidos pelo regional, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade

As denúncias são encaminhadas ao Conselho Regional de Farmácia da Bahia através do canal online da Ouvidoria, no link https://www.participar.com.br/crfba/users/sign_in,

Quando os fatos denunciados competirem ao setor de fiscalização adotará as medidas necessárias conforme descrito abaixo:

- a) **Denúncia à Presidência do CRF referente às ausências do farmacêutico:** *Serão realizadas compilações periódicas pela supervisão para averiguação e encaminhamento ao setor de ética.*
- b) **Denúncia à Presidência do CRF referente às irregularidades sanitárias:** *As denúncias são recebidas pelo setor de ouvidoria e são encaminhadas diretamente para a vigilância sanitária municipal.*
- c) **Denúncia à Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética:** *Serão realizadas compilações periódicas pela supervisão para averiguação e providências da diretoria.*

4.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo

- a) **Vigilância sanitária estadual:** *Reuniões técnicas para somar forças, para o cumprimento da Lei 13.021/14 nos estabelecimentos públicos. Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.*
- b) **Vigilância sanitária municipal:** *Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.*
- c) **Ministério público:** *Ações conjuntas, encaminhamento de denúncias, troca de informações, etc.*
- d) **PROCON:** *Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.*
- e) **Superintendência regional do trabalho e Sindicatos dos farmacêuticos:** *Encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc. Também se tem envio de ofício quando identificada carga horária de farmacêutico que extrapole a CLT.*
- f) **ANVISA:** *Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, etc.*
- g) **Polícia federal:** *Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.*
- h) **Polícia estadual:** *Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.*
- i) **Secretaria da fazenda:** *Ofício é enviado quando identificado que estabelecimento não está regular junto ao órgão.*
- j) **Outro:**

4.8 FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor

Considerando a estratégia para combater as irregularidades verificadas no decorrer do ano de 2020, o setor de fiscalização adotará ações para maximizar os índices de regularização do setor público, adotando visitas técnicas por parte de membros da diretoria aos secretários de saúde e Coordenadores da Assistência Farmacêutica Municipal para sensibilização dos gestores da necessidade do profissional farmacêutico no setor.

Apenas não serão fiscalizados os municípios que possuem liminares/antecipação de tutela, para impedimento de autuações pelo CRF-BA.

5. ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A. NÚMERO

*FONTE: SENSOCRF-BA/Jul2021

	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO
Estado	417	8002	1131	14926	14.930.634	11
Capital	1	1606	171	5690	2.886.698	3
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR MAIS CIDADES DA SEDE	69	2965	394	7738	5.255.911	4
REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SEDE	26	642	82	1089	1.085.106	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	16	523	62	879	819.754	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	4	92	18	265	198.586	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	10	179	28	260	237.243	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	42	579	122	753	990.052	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	46	654	81	632	1.402.060	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	42	516	67	758	1.092.509	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	45	645	75	967	1.223.414	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	59	583	117	702	1.145.846	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	58	624	99	729	1.547.611	0



B. ÍNDICES

B- ÍNDICES	SOMA DE FARMACIAS E DROGARIAS (PRIV E PUB)	INDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	INDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA/DROGARIA - PRIV E PUB	INDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	INDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL
Estado	6375	1,63	2342,1	1000,3	830,3
Capital	1108	3,20	2605,3	507,3	592,3
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR MAIS CIDADES DA SEDE	2207	2,30	2381,5	679,2	839,8
REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SECCIONAL	496	1,50	2187,7	996,4	724,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	384	1,50	2134,8	932,6	585,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	66	2,41	3008,9	749,4	-
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	139	1,26	1706,8	912,5	-
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	488	1,07	2028,8	1314,8	701,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	585	0,86	2396,7	2218,4	735,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	419	1,30	2607,4	1441,3	583,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	548	1,34	2232,5	1265,2	720,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	503	1,00	2278,0	1632,3	700,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	540	1,01	2865,9	2122,9	-

*FONTE: SENSOCRF-BA/Jul2021

4. DESPESAS COM A FISCALIZAÇÃO (em R\$)

Objetivo: Identificar os recursos físicos, financeiro e pessoal destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica este fim, informando o percentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização

	GASTO COM COMBUSTÍVEL *	GASTO COM DIÁRIA *	SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCAIS E AUXILIARES *	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS *	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA *	SERVIÇOS GRÁFICOS	TOTAL	% do Orçamento
Estado	142.750,00	260.000,00	2.884.400,00	90.000,00	195.000,00	44.000,00	3.616.150,00	21%
Capital	26.000,00	15.000,00	1.300.600,00	22.000,00	125.000,00	14.000,00	1.502.600,00	9%
REGIÃO METROPOLITA DE SALVADOR	10.000,00	15.000,00	185.500,00	20.000,00	--	--	230.500,00	1%
REGIÃO METROPOLITA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SECCIONAL	9.750,00	20.000,00	185.500,00	6.000,00	--	3.000,00	224.250,00	1%
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	9.750,00	18.000,00	185.500,00	6.000,00	70.000,00	3.000,00	292.250,00	2%
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	5.000,00	15.000,00	--	--	--	3.000,00	23.000,00	0%
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	7.000,00	15.000,00	--	--	--	3.000,00	25.000,00	0%
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	14.500,00	36.000,00	185.500,00	6.000,00	--	3.000,00	245.000,00	1%
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	9.750,00	20.000,00	285.300,00	6.000,00	--	3.000,00	324.050,00	2%
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	9.500,00	23.000,00	--	6.000,00	--	3.000,00	41.500,00	0%
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	13.500,00	25.000,00	185.500,00	6.000,00	--	3.000,00	233.000,00	1%
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	14.500,00	33.000,00	185.500,00	6.000,00	--	3.000,00	242.000,00	1%
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	13.500,00	25.000,00	185.500,00	6.000,00	--	3.000,00	233.000,00	1%

* Considerou-se:

- ✓ ORÇAMENTO DE R\$ 17.500.000,00; Valor da Diária = R\$ 246,34
- ✓ Contratação de mais dois fiscais no segundo semestre de 2021;
- ✓ Que serão fiscalizadas 3x as firmas privadas e 1x as firmas não privadas;
- ✓ Que as regiões sem fiscais residentes serão cobertas por meio de viagens programadas com todos os fiscais;
- ✓ Valor médio de R\$ 6,50 o litro de gasolina no decorrer do ano de 2021; Consumo médio = 10 km / Litro;

14

5. SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

Na elaboração do plano, deve-se considerar critérios que visam a eficácia da fiscalização a ser exercida. Exemplos:

5.1 COBERTURA DOS ESTABELECIMENTOS NO ESTADO

Fiscalização de todos os estabelecimentos farmacêuticos, com prioridade para estabelecimentos ilegais, irregulares (perfil 5), apuração de denúncias, estabelecimentos sem assistência farmacêutica efetiva (perfil 3) e perfil 4, quando não há dados para classificação em perfil.

Outra estratégia a ser adotada será, periodicamente, encaminhar relatório para as vigilâncias sanitárias municipais com lista de empresas irregulares e ilegais.

Cada fiscal preencherá o **Relatório Mensal e Relatório diário**, o qual poderá ser entregue presencialmente, digitalizado por e-mail ou via correios, até a finalização da fase teste da Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM). A partir da implantação completa da FEM, o acompanhamento passará a ser diário de forma online por parte da Supervisão.

Para garantir o Índice de Desempenho do CRF (IDC), adotaremos medidas que confirmam a fiscalização mínima em todas as empresas ou estabelecimentos durante ano, onde deverá haver 03 inspeções nos estabelecimentos que requeiram atividade privativa do farmacêutico em todo o estado. Será mensalmente elaborado pela Supervisão o IDF, o qual se define como **Índice de Desempenho do Fiscal (IDF)**: o resultado obtido pela divisão do número de inspeções individual de cada fiscal, realizadas no período, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, **não podendo este ser inferior a 10 (dez) dias trabalhados no mês. O IDF médio deverá ser de, no mínimo, 12(doze) pontos/dia, não podendo ser inferior a 180 (cento e oitenta) pontos/mês**, sendo ponderada a complexidade de cada inspeção. Serão computadas também fiscalizações noturnas ou em finais de semana.

Para cálculo do IDF:

Em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, será usado fator de correção conforme cada tipo de estabelecimento, para o cálculo do Índice de Desempenho do Conselho Regional (IDCR) e do fiscal (IDF):

Para determinação do Índice de Desempenho Fiscal - IDF foi considerado o número de inspeções individuais de cada fiscal, realizadas no período, divididas pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, ponderando a complexidade de cada inspeção por meio da fórmula:

$$IDF = (n^{\circ}Ax1)+(n^{\circ}Bx2)+(n^{\circ}Cx3) / (n^{\circ} \text{ fiscais} \times n^{\circ} \text{ dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa})$$

A - Número de inspeções sem preenchimento de FFEAF ou Formulários de Orientação Farmacêutica (OF).

B - Número de inspeções com preenchimento de FFEAF ou Formulários de OF (< 1,5hs).

C - Número de inspeções com preenchimento de FFEAF ou Formulários de OF (> 1,5hs).

- Índice de Desempenho Fiscal mensal (IDF mensal): [(número de pontos obtidos em fiscalização por cada fiscal, ponderados conforme a complexidade de cada inspeção e preenchimento da FFEAF realizadas no período de um mês) / (número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa)].
- Índice de Desempenho Fiscal anual (IDF anual): somatório dos IDF mensais / 12 meses.
- Índice de Desempenho do Conselho Regional (IDCR): o resultado obtido pela divisão do



15

[(número de inspeções realizadas pelo regional no período de um ano) / (número total de estabelecimentos passíveis de fiscalização e ativos na base de cadastro do CRF)].

- Índice de atendimento à meta de preenchimento de FFEAF (%): [(número de lavraturas de termos com FVEEP realizados no corrente ano) / (número de estabelecimentos registrados no exercício anterior)] x 100.
- Índice de inspeções noturnas, inspeções em finais de semana ou feriados (%): [(somatório nº inspeções noturnas, nº inspeções em finais de semana ou feriados) / (nº inspeções noturnas, nº inspeções em finais de semana ou feriados estabelecidos no Plano Anual de Fiscalização do regional para o referido ano)] x 100.

Fica determinado que as cidades de residência dos fiscais deverão ser fiscalizadas sem necessidade de ordens de serviço periódicas.

5.2 EFICÁCIA DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA

- Avaliar se o Plano de Fiscalização aplicado no exercício anterior produziu efeitos positivos nos Índices de Fiscalização do Conselho Regional.

Seguindo as diretrizes aprovadas no plano da fiscalização de 2020, buscando a regularização dos estabelecimentos e garantia da assistência farmacêutica para a população, foram realizadas inspeções nos diversos ramos de atividades farmacêuticas, por meio de: fiscalização de rotina, ações conjuntas com outros órgãos fiscalizadores e apuração de denúncias.

Em conformidade com a resolução 648/2017, o plano de 2020 estabeleceu a realização de no mínimo três inspeções ao ano por estabelecimento no interior e quatro inspeções ao ano por estabelecimento na capital e regiões metropolitanas. No entanto, com o surgimento da pandemia do corona-vírus, encontramos ao longo deste ano vários intercorrências que impactaram no alcance das metas estabelecidas.

Diante da pandemia, houve a necessidade de se adequar a fiscalização atendendo as recomendações da OMS e da portaria 010/2020 – que instituiu, no âmbito do CRF-BA, medidas temporárias para o enfrentamento da pandemia, estabelecendo critérios para regime de trabalho remoto, onde alguns fiscais foram afastados das atividades externas da fiscalização por se enquadrarem no grupo de risco para COVID-19.

Em virtude dessa adequação, visando à proteção da equipe de fiscais e também da população, houve interrupção das fiscalizações proativas no período de 20/03/20 à 20/04/20, até



16

aquisição dos EPI'S, que foram financiados com auxílio oriundo do Conselho Regional de Farmácia. Findado o período de adequação, o setor de fiscalização retomou as atividades, buscando promover a regularização dos estabelecimentos farmacêuticos.

Ao longo deste ano, enfrentamos dificuldades como: recorrentes alterações na programação da fiscalização em decorrência do grande número de casos de COVID-19 em uma determinada região, situações de lockdown, barreira sanitária, ausência de restaurantes e pousadas em funcionamento para acomodação dos fiscais em viagens, e também dificuldade para aquisição dos EPIs, houve também redução temporária do quadro de fiscais por razões de contato com pessoas com suspeitas de COVID-19 ou por apresentarem sintomas sugestivos da doença em dado momento. Diante dessa situação, várias estratégias foram adotadas para garantir a fiscalização em todo território baiano e o quantitativo de inspeções realizadas, embora abaixo do determinado, foi expressivo diante do cenário atual do país.

Além disso, intensificamos também as ações conjuntas e parcerias com outros órgãos, realizando em 2020 inspeções em parceria com PROCON e Vigilância Sanitária no município de Lauro de Freitas, com o objetivo de fiscalizar os fornecedores do ramo de farmácia para adequação, acerca do cumprimento das regras básicas para o correto funcionamento dos estabelecimentos, promovendo assim a garantia dos direitos dos consumidores, dentre eles o direito a assistência farmacêutica conforme determina a Lei 13.021 e Art. 6º do código de defesa do consumidor.

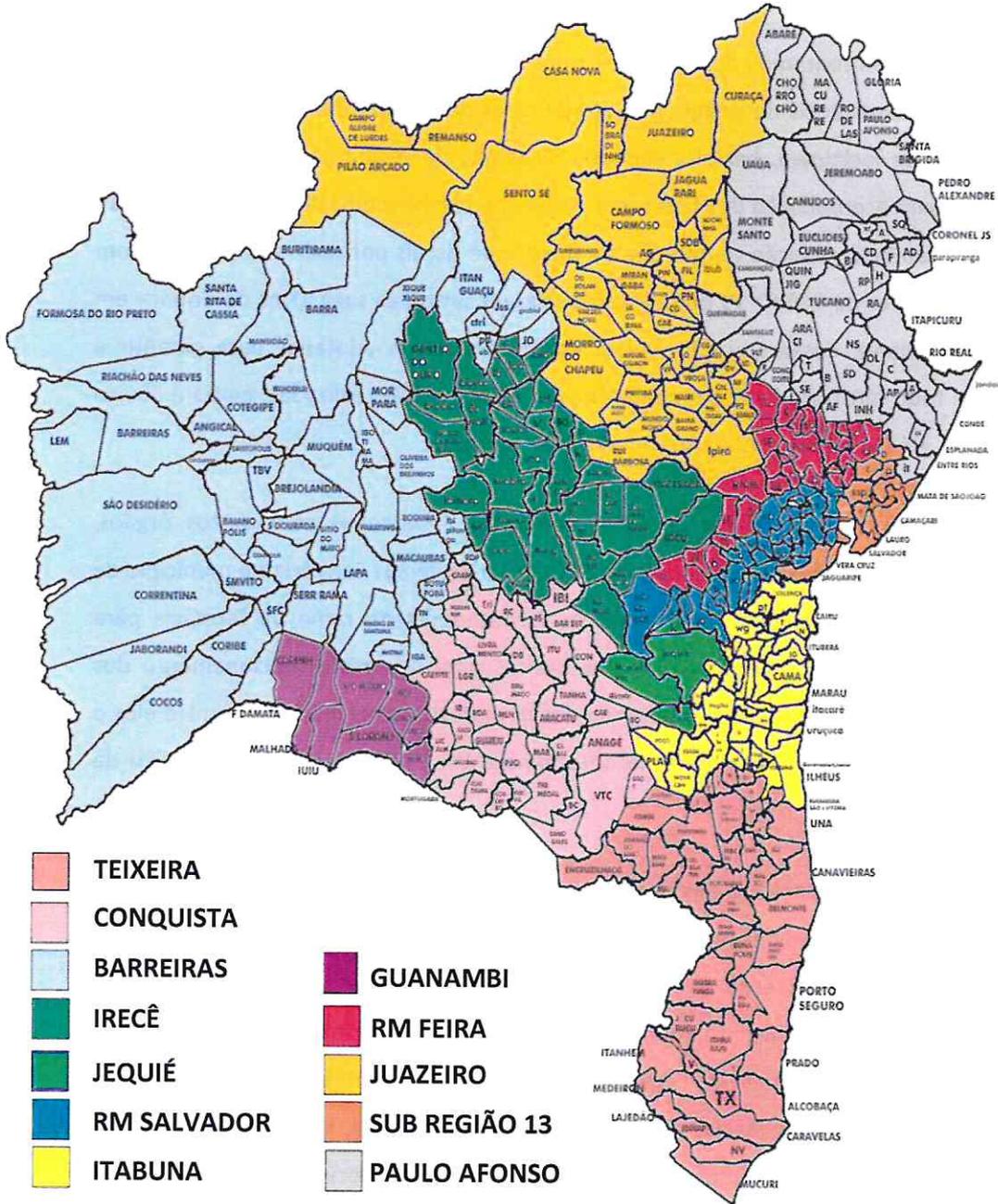
Outros dados a serem destacados envolvem o recebimento de 289 denúncias, onde as de caráter sanitário e/ou trabalhistas foram encaminhadas aos órgãos competentes cumprindo o determinado no Art. 14, da resolução 648/2017 que diz: Obriga-se o CRF a denunciar às autoridades sanitárias e ao Ministério Público da sua jurisdição, o funcionamento de empresas ou estabelecimentos irregulares e ilegais, perante o CRF. Também foram realizadas fiscalizações in loco com as vigilâncias de Salvador, Camaçari, Jussara, Vitória da Conquista e Lauro de Freitas. As ações resultaram na interdição de estabelecimentos irregulares e clandestinos e interdição de armários da portaria 344/98.

Neste período realizamos também aplicação de fichas de verificação nos estabelecimentos farmacêuticos que realizam testes rápidos para COVID-19. A aplicação das fichas aconteceu de forma online e mediante agendamento, visando garantir a segurança dos fiscais e farmacêuticos envolvidos no processo.



17

DIVISÕES DAS REGIÕES/SECCIONAIS



Abates
[Signature]

A– O gerenciamento e acompanhamento do IDF serão documentados mensalmente com assinatura da coordenadora, da supervisora e do fiscal, onde em cada dia constará sua pontuação de acordo com a Resolução 700/2021. Cada dia não trabalhado deverá ser devidamente justificado formalmente para a coordenadora, para anuência da supervisão.

GERENCIAMENTO DOS FISCAIS																															
PONTUAÇÕES POR INSPEÇÕES																															
JANEIRO																															
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM	AM	PM
4	3	1	2	4	4	4	4	7		5	4	5		1	5		4														
SOMA DOS PONTOS		83	IDF		EM DESACORDO																										
NUMERO DE DIAS TRABALHADOS			IDF																												
INSPEÇÕES DE ROTINA = 1 PONTO INSPEÇÕES CONJUNTAS : FFAF 3 PONTOS (MÉDIA DE 2HORAS DE TEMPO DEDICADO) INSPEÇÕES CONJUNTAS FFEAF DE ALTA COMPLEXIDADE: 5 PONTOS (MÉDIA DE TEMPO DOBRO DA FICHA PADRÃO)																															
Relatório da Gerência																															
Assinatura do Fiscal		Dra Lorena Almeida Gerente da Fiscalização		Dra Ângela Pontes Supervisora da Fiscalização																											

Handwritten signatures:
 - Pontes
 - [Signature]
 - [Signature]

B – O gerenciamento e acompanhamento do IDC referente à capital e as regiões metropolitanas serão diários e documentados mensalmente, para verificação de cada trimestre, com assinatura da coordenação e do fiscal, onde serão acompanhadas as visitas determinadas pela resolução CFF 700/2021.

GERENCIAMENTO REGIÕES METROPOLITANAS E CAPITAL														OBSERVAÇÕES
NUM	NAT	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1	915	x				x			x				x	
2	915													
3	915													
4	915													
5	915													
6	915													
7	915													
8	915													
9	915													
10	915													
11	915													
12	915													
13	915													
14	915													
15	915													
16	915													
17	915													
18	915													
19	915													
20	915													
21	915													
22	915													

- ✓ Cada estabelecimento não visitado deverá ser devidamente justificado formalmente para anuência da Supervisão.

Abules
M
M
CP

C – O gerenciamento e acompanhamento do IDC referente aos estabelecimentos do interior do estado serão diários e documentados para verificação de cada firma a cada quadrimestre, com assinatura da coordenadora e do fiscal, onde serão acompanhadas as visitas determinadas pela resolução CFF 700/2021.

GERENCIAMENTO REGIÕES DO INTERIOR															
MUNICÍPIO	NUM	NATUREZA	1º QUADRIMESTRE				2º QUADRIMESTRE				3º QUADRIMESTRE				OBSERVAÇÕES
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
REGIÃO METROPOLITANA I (GRANDE SALVADOR)	13	1	915	FARMA SEM MANI	.										
	2	915	FARMA SEM MANI												
	3	915	FARMA SEM MANI												
	4	915	FARMA SEM MANI												
	5	915	FARMA SEM MANI												
	6	915	FARMA SEM MANI												
	7	915	FARMA SEM MANI												
	8	915	FARMA SEM MANI												
	9	915	FARMA SEM MANI												
	10	915	FARMA SEM MANI												
	11	915	FARMA SEM MANI												
	12	915	FARMA SEM MANI												
	13	915	FARMA SEM MANI												
	14	915	FARMA SEM MANI												
	15	915	FARMA SEM MANI												
	16	915	FARMA SEM MANI												
	17	915	FARMA SEM MANI												
	18	915	FARMA SEM MANI												
	19	915	FARMA SEM MANI												
	20	915	FARMA SEM MANI												
	21	915	FARMA SEM MANI												
	22	915	FARMA SEM MANI												

✓ Cada estabelecimento não visitado deverá ser devidamente justificado formalmente para anuência da Supervisão.

E - RELATÓRIO DE GASTO MENSAL

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia RELATÓRIO MENSAL			
MÊS/ANO	FISCAL:		
NÚMERO DAS REGIÕES/SUB-REGIÕES FISCALIZADAS:			
Quilometragem de INÍCIO do MÊS:			
Quilometragem de FINAL do MÊS:			
Nome dos Municípios/Distritos/Bairros Fiscalizados:			
Número TOTAL de firmas fiscalizadas mês:			
Número FFEAF aplicadas:			
Número TOTAL de Autos aplicados:			
Número de firmas fechadas no Ato da Visita:			
Número de firmas Encerradas no Local:			
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DO SERVIÇO	DATA	VALOR MAXI FROTA
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 01 Região / cidade / subregião: _____ / _____ / _____			
Período Fiscalizado com diária () Sim () Não		Pernoite () Sim () Não	
Cidade(s) de pernoite: _____			
Qtde de diárias	0	Valor	TOTAL->
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 02 Região / cidade / subregião: _____ / _____ / _____			
Período Fiscalizado com diária () Sim () Não		Pernoite () Sim () Não	
Cidade (s) de pernoite: _____			
Qtde de diárias		Valor	TOTAL->
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 03 Região / cidade / subregião: _____ / _____ / _____			
Período Fiscalizado com diária () Sim () Não		Pernoite () Sim () Não	
Cidade (s) de pernoite: _____			
Qtde de diárias		Valor	TOTAL->
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 04 Região / cidade / subregião: _____ / _____ / _____			
Período Fiscalizado com diária () Sim () Não		Pernoite () Sim () Não	
Cidade (s) de pernoite: _____			
Qtde de diárias		Valor	TOTAL->
SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO			
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DO SERVIÇO	DATA	VALOR PAGO PELO FISCAL
Observações do Fiscal:			

CARIMBO E
ASSINATURA DO FISCAL

SUPERVISÃO DA FISCALIZAÇÃO



F - PLANO DE AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO (CIDADES > 50 MIL HAB)

GRUPO DE ZONA	REGIÃO	CIDADE >50 MIL HAB	AÇÃO
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	SANTA MARIA E REGIÃO	BARRA	<u>JAMILLY ROCHA</u>
	BARREIRAS	BARREIRAS	
	LAPA E REGIÃO	BOM JESUS DA LAPA	
	LEM E REGIÃO	LUÍS EDUARDO MAGALHAES	
REGIÃO DA SECCIONAL DE FEIRA DE SANTANA	MACAUBAS E REGIÃO	MACAÚBAS	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA <u>RODRIGO</u>
	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	GUANAMBI/PALMAS DO MONTE ALTO	GUANAMBI	MOAZELIA
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	SENHOR DO BONFIM E REGIÃO	CAMPO FORMOSO	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA <u>LUCIANO</u>
	REMANSO E REGIÃO	CASA NOVA	
	IPIRA E REGIÃO	IPIRÁ	
	JACOBINA	JACOBINA	
	JUAZEIRO	JUAZEIRO	
REGIÃO METROPOLITANA 1 - GRANDE SALVADOR	SENHOR DO BONFIM E REGIÃO	SENHOR DO BONFIM	ANDERSON LORENA JEDIEL LARISSA MEIRA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE 1 NOVO FISCAL
	CAMAÇARI E REGIÃO	CAMAÇARI	
	SIMÕES FILHO E REGIÃO	CANDEIAS	
	CONDE	CATÚ	
	CAMAÇARI E REGIÃO	DIAS D AVILA	
	LAURO DE FREITAS	LAURO DE FREITAS	
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	SALVADOR	SALVADOR	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA <u>MOAZELIA</u>
	SIMÕES FILHO E REGIÃO	SIMÕES FILHO	
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	BRUMADO E REGIÃO	BRUMADO	<u>EMANUELLE RALILE</u>
	V.CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	
	LITORAL DO DESCOBRIMENTO	EUNÁPOLIS	
	DESCOBRIMENTO	ITAMARAJÚ	
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	<u>LARISSA SANTANA</u>
	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	
	ITABUNA / ILHEUS	ILHÉUS	
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	ITABUNA / ILHEUS	ITABUNA	<u>JÔNATAS OLIVEIRA</u>
	ITABUNA / ILHEUS	VALENÇA	
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	IRECÊ E REGIÃO	IRECÊ	<u>LARISSA SANTANA</u>
	ITABERABA E REGIÃO	ITABERABA	
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	JEQUIÉ E REGIÃO	JEQUIÉ	<u>LARISSA SANTANA</u>
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	EUCLIDES CUNHA E REGIÃO	EUCLIDES DA CUNHA	FISCAL CONCURSO
	EUCLIDES CUNHA E REGIÃO	MONTE SANTO	
	DIVISA BAHIA/SERGIPE	PAULO AFONSO	
	RIBEIRA POMBAL E REGIÃO	RIBEIRA DO POMBAL	
	SERRINHA E REGIÃO	TUCANO / ARACI/SERRINHA	
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	
SUBREGIÃO DA REGIÃO 13	VALE DO JIQUIRIÇA	JAGUAQUARA	LORENA
	COMPLEMENTO RMS	ALAGOINHAS	JEDIEL / ANDERSON/ RODRIGO
	COMPLEMENTO RMS	CRUZ DAS ALMAS	JEDIEL / ANDERSON/ RODRIGO
	COMPLEMENTO RMS	SANTO AMARO	JEDIEL / ANDERSON/ RODRIGO
	RECONCAVO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	JEDIEL / ANDERSON/ RODRIGO

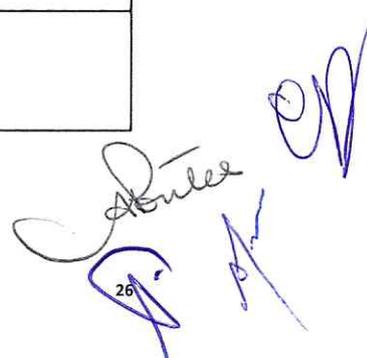
ANEXOS (FICHAS DE VERIFICAÇÃO)

ANEXO I - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO OU DROGARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO (ESTADO)			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO OU DROGARIA			
Termo de Inspeção nº:			
Razão Social:	CRF-XX nº:		
Farmacêutico:	CRF-XX nº:		
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Possui Certidão de Regularidade atualizada, visível na área pública da farmácia?			
Possui Manual de Boas Práticas Farmacêuticas conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 357/01 do CFF?			
Possui a Autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa?			
O estabelecimento dispensa medicamentos termolábeis?			
Os medicamentos são armazenados adequadamente?			
Possui procedimentos para gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde?			
Possui procedimentos relacionados à logística reversa, conforme Decreto Federal nº 10.388/2020?			
Realiza dispensação de medicamentos de controle especial?			
Quanto à escrituração, a transmissão das movimentações ocorre de acordo com a legislação vigente?			
Responsável pela transmissão dos medicamentos controlados/antimicrobianos (descrever):			
Os medicamentos controlados pertencentes à Portaria nº 344/98 SVS-MS estão armazenados em local exclusivo para este fim, guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança?			
Oferece serviços farmacêuticos?			
O farmacêutico possui procedimento que garante que os serviços realizados estão de acordo com legislação sanitária e profissional?			
O farmacêutico efetua treinamento da sua equipe sobre os POPs, registrando-os?			
O farmacêutico realiza farmacovigilância, conforme Lei Federal 13021/14?			
O farmacêutico realiza acompanhamento farmacoterapêutico?			
O farmacêutico presta orientação necessária aos pacientes visando o uso racional dos medicamentos?			
Possui sala de atendimento farmacêutico?			
Possui sala de aplicação de injetáveis?			
São realizados serviços de vacinação?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

ANEXO II - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO (ESTADO)			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO			
Termo de Inspeção nº:			
Razão Social:		CRF-XX nº:	
Farmacêutico:		CRF-XX nº:	
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Possui Certidão de Regularidade atualizada, visível na área pública da farmácia?			
Tipos de manipulação realizada: () alopatia () uso interno () uso externo () homeopatia () outros. Especificar:			
Possui laboratório(s) de manipulação em condições adequadas, e equipamentos mínimos necessários à manipulação conforme art. 1º. Inciso III da Res. CFF nº 467/07?			
Foi verificado ordem de manipulação (OM) em que os cálculos de correção em insumos utilizados nas preparações farmacêuticas obedecem aos critérios da Res nº 625/16 do CFF?			
Possui Manual de Boas Práticas Farmacêuticas conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 357/01 do CFF?			
Possui a Autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa?			
Dispensa medicamentos/produtos industrializados?			
O estabelecimento dispensa medicamentos termosensíveis?			
Os medicamentos são armazenados adequadamente?			
Possui procedimentos para gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde?			
Possui procedimentos relacionados à logística reversa, conforme Decreto Federal nº 10.388/2020?			
Realiza dispensação de medicamentos de controle especial?			
Realiza manipulação de medicamentos de controle especial?			
Possui Autorização Especial da Anvisa?			
Quanto à escrituração, a transmissão das movimentações ocorre de acordo com a legislação vigente?			
Responsável pela transmissão dos medicamentos controlados/antimicrobianos (descrever):			
Os medicamentos controlados pertencentes à Portaria nº 344/98 SVS-M5 estão armazenados em local exclusivo para este fim, guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança?			
Oferece serviços farmacêuticos?			
O farmacêutico possui procedimento que garante que os serviços realizados estão de acordo com legislação sanitária e profissional?			
O farmacêutico efetua treinamento da sua equipe sobre os POPs, registrando-os?			
O farmacêutico realiza farmacovigilância, conforme Lei Federal 13021/14?			
O farmacêutico realiza acompanhamento farmacoterapêutico?			
O farmacêutico presta orientação necessária aos pacientes visando o uso racional dos medicamentos?			
Possui sala para atendimento farmacêutico?			
Realiza controle de qualidade dos insumos?			
Realiza controles de processos magistrais?			
Realiza terceirização de algum tipo de análise?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			



ANEXO III - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
 FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA HOSPITALAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL			
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO (ESTADO)			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA HOSPITALAR			
Termo de Inspeção nº:			
Razão Social:	CRF-XX nº:		
Farmacêutico:	CRF-XX nº:		
Categoria do Hospital:			
() Geral () Especializado () Privado () Público () Filantrópico			
Número de leitos:			
Estrutura da Farmácia (farmácias existentes)			
() Central de abastecimento () Farmácia satélite () Farmácia ambulatorial			
() Outros:			
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Possui Certidão de Regularidade atualizada?			
Existem procedimentos operacionais padrão para as atividades desenvolvidas?			
Qual é o sistema de dispensação?			
Como ocorre a guarda, dispensação e escrituração dos medicamentos de controle especial?			
Condições de armazenamento dos medicamentos na farmácia:			
Há participação do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica?			
Há participação do farmacêutico na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) de acordo com o que estabelece a legislação vigente?			
Há participação do farmacêutico na Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (caso faça uso de terapia de nutrição parenteral)?			
O farmacêutico tem procedimento para advertências complementares de substâncias críticas ou potencialmente perigosas?			
O farmacêutico compõe a equipe multidisciplinar para o Acompanhamento Farmacoterapêutico?			
O farmacêutico faz as anotações/evoluções dos pacientes nos prontuários?			
Realiza conciliação/reconciliação medicamentosa? Em caso positivo, quais?			
Realiza intervenções necessárias quando detectados Problemas Relacionados a Medicamentos (PRM)?			
Realiza orientação na alta hospitalar?			
Realiza algum tipo de manipulação?			
Realiza algum tipo de manipulação terceirizada?			
O hospital possui acreditação? Se sim, qual?			
O farmacêutico efetua treinamento da sua equipe sobre os POPs, registrando-os?			
O farmacêutico mantém na farmácia Manual de Boas Práticas e/ou POPs disponível, atualizados e que contemple todas as atividades executadas?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

Abules
A. M.
CP

ANEXO IV - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO (ESTADO) FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA PÚBLICA			
Termo de Inspeção nº:			
Razão Social:	CRF-XX nº:		
Farmacêutico:	CRF-XX nº:		
Localização da farmácia:			
<input type="checkbox"/> Unidade Básica da Saúde <input type="checkbox"/> Pronto Atendimento <input type="checkbox"/> ESF <input type="checkbox"/> CAPS			
<input type="checkbox"/> Outros:			
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Possui Certidão de Regularidade atualizada?			
A farmácia está localizada em espaço físico adequado para o armazenamento dos medicamentos?			
Fornecer quais tipos de medicamentos?			
Os medicamentos são dispensados somente com a apresentação de receituário médico?			
Média de receitas atendidas por dia:			
Realiza o fracionamento de medicamentos?			
É realizado de maneira adequada conforme a RDC nº 67/07 anexo VI?			
Caso dispense medicamentos controlados, eles ficam armazenados em conformidade com a Portaria SVS/MS 344/98?			
Possui os registros de controle de estoque conforme a Portaria 344/98?			
Quem realiza o controle?			
Os receituários/notificações de receitas encontram-se preenchidas conforme exige a Portaria SVS/MS 344/98?			
Caso dispense medicamentos termolábeis, eles ficam armazenados sob refrigeração?			
Possui refrigerador exclusivo para medicamentos localizado dentro da farmácia?			
Realiza o controle de temperatura e mantém registros desse controle?			
Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde?			
O farmacêutico realiza orientações farmacológicas a grupos de usuários?			
Participa das revisões periódicas da REMUME?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO V - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
 FARMACÊUTICAS EM DISTRIBUIDOR, ARMAZENADOR, IMPORTADOR E
 EXPORTADOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO (ESTADO) FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM DISTRIBUIDOR, ARMAZENADOR, IMPORTADOR E EXPORTADOR				
Termo de Inspeção nº:				
Razão Social:		CRF-XX nº:		
Farmacêutico:		CRF-XX nº:		
Tipo de estabelecimento () Distribuidora () Importadora () Armazenadores () Exportadora				
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Possui Certidão de Regularidade atualizada?				
Qual(ais) a(s) classe(s) do(s) produto(s)?				
Caso distribua outros produtos além dos medicamentos, os mesmos são armazenados em locais distintos?				
As condições de armazenagem dos insumos e / ou outros produtos são adequadas?				
Autorização Especial para insumos da Portaria 344/98? Número e ano.				
Possui Autorização de Funcionamento da Polícia Federal?				
Possui Autorização de Funcionamento da Polícia Civil?				
Possui Autorização do Ministério do Exército?				
Possui Certificado de higienização/desratização da empresa e dos veículos Descrever empresa (Razão social, CNPJ, responsável técnico)?				
A empresa terceiriza a atividade de armazenagem?				
Existe contrato de terceirização?				
A empresa contratada está devidamente licenciada?				
Existe Área de Fracionamento?				
Caso fracione, possui salas de fracionamento específicas para cada classe de insumos?				
Possui registros de limpeza da sala de fracionamento?				
Existe sistema de exaustão?				
Distribui medicamentos de controle especial?				
Caso distribua, possui Autorização Especial expedida pelo Ministério da Saúde?				
A empresa possui controle de entrada e saída de produtos controlados?				
Os medicamentos controlados estão armazenados em conformidade com a Port. SVS/MS nº 344/98?				
Responsável pela guarda dos medicamentos da Portaria SVS/MS nº 344/98 (descrever nome e função)				
Possui Laboratório de controle de qualidade?				
Realiza transporte com terceiros?				
O farmacêutico executa treinamento com a equipe de trabalho?				
Atualiza os procedimentos operacionais?				
Realiza auto inspeção na empresa?				
Acompanha as ocorrências (Ex: avarias, extravios, devoluções)?				
Observações:				
Recebido por (nome):				
Função:				
Assinatura:				
Fiscal:				
Assinatura:				

ANEXO VI - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
 FARMACÊUTICAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO (ESTADO) FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES				
Termo de Inspeção nº:				
Razão Social:		CRF-XX nº:		
Farmacêutico:		CRF-XX nº:		
Tipo de laboratório: () Análises clínicas () Análises Toxicológicas () Análises Químicas () Posto de coleta () Análise Bromatológica () Controle de Qualidade				
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Possui postos de coleta?				
Possui Procedimento Operacional Padrão (POP)?				
Quantos Auxiliares Técnicos de Laboratório trabalham no local?				
Estão inscritos no CRF?				
Há treinamento periódico para os funcionários?				
Possui recipiente apropriado para o descarte do material contaminado?				
Possui condições sanitárias adequadas?				
Há condições adequadas de iluminação, temperatura, umidade e ventilação?				
As áreas técnicas são devidamente segregadas?				
O laboratório documenta suas políticas, sistemas, programas, procedimentos e instruções de controle de qualidade, de forma ordenada, atualizada e aprovada pelo responsável técnico?				
Realiza análises para outros laboratórios/empresas ou possui subcontratação de serviços?				
Os laudos das análises e os dados são arquivados e facilmente recuperáveis, de forma a garantir a sua rastreabilidade?				
Os equipamentos e instrumentos são inequivocamente identificados, calibrados e qualificados periodicamente?				
Há controle e registro semanais de eficiência da autoclave?				
Há registro diário de temperatura das estufas e geladeiras?				
Possui convênio com programa de controle de qualidade?				
Possui procedimentos adequados para manuseio, transporte, armazenamento, preparação e descarte de amostras?				
Utiliza métodos provenientes de fonte oficial ou de compêndios reconhecidos pela Anvisa?				
Os métodos desenvolvidos ou modificados pelo laboratório são validados?				
Os reagentes, solventes e materiais utilizados nas análises estão identificados e dentro do prazo de validade?				
O laboratório disponibiliza EPIs e EPCs?				
Trabalha com material descartável?				
Existem instruções de biossegurança?				
O estabelecimento possui plano de gerenciamento de resíduos e efluentes?				
Os resíduos perfuro cortantes são acondicionados em recipientes próprios para acondicionamento e identificados?				
Os resíduos de procedimentos com material biologicamente infectante são acondicionados em recipientes apropriados (saco branco leitoso)?				
Relação dos farmacêuticos que trabalham no laboratório, além do RT (nome, CRF e atividades que exercem).				
Observações:				
Recebido por (nome):				
Função:				
Assinatura:				
Fiscal:				
Assinatura:				

ANEXO VII - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
FARMACÊUTICAS EM INDÚSTRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO (ESTADO)				
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM INDÚSTRIA				
Termo de Inspeção nº:				
Razão Social:	CRF-XX nº:			
Farmacêutico:	CRF-XX nº:			
Tipo de Indústria: () Medicamentos () Domissanitários () Alimentos () Outros				
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A empresa possui setor para farmacovigilância, de acordo com a legislação vigente?				
Possui Autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa: (ano/nº)				
Produz medicamentos sob regime especial de controle (Portaria SVS/MS n.º 344/98)?				
Possui Autorização Especial da Anvisa a para produzir medicamentos sob regime especial de controle: (ano/nº)				
Existe Manual da Qualidade a disposição dos colaboradores?				
Utiliza algum serviço terceirizado ou é terceirizadora?				
Qual serviço? (produção, controle de qualidade, embalagem, distribuição, outro)				
Quais produtos são fabricados pela empresa?				
Quais transportadoras prestam serviços para a empresa?				
Anexar organograma da empresa.				
Relação de farmacêuticos que atuam na empresa (nome, CRF, função e horário de assistência):				
Responsáveis pelas áreas (nome, CRF, cargo):				
Produção (Decreto n.º 85.878/81):				
Controle de Qualidade (Decreto n.º 85.878/81):				
Garantia de Qualidade:				
Desenvolvimento:				
Registro e Assuntos Regulatórios:				
Pesquisa Clínica:				
Observações:				
Recebido por (nome):				
Função:				
Assinatura:				
Fiscal:				
Assinatura:				



ANEXO VIII - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
 FARMACÊUTICAS EM SAÚDE ESTÉTICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO (ESTADO)			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM SAÚDE ESTÉTICA			
Termo de Inspeção nº:			
Razão Social:		CRF-XX nº:	
Farmacêutico:		CRF-XX nº:	
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
As instalações possuem condições satisfatórias de dimensão e organização, considerando os procedimentos realizados?			
A estrutura do estabelecimento permite a privacidade para realização dos atendimentos de natureza estética?			
As condições de limpeza do estabelecimento são adequadas?			
Possui procedimentos para gerenciamento de resíduos conforme determina a Res nº 415/04?			
Os produtos utilizados nas técnicas de natureza estética estão devidamente regularizados junto ao órgão competente?			
Descrever a forma de aquisição de tais produtos:			
Possui procedimento para verificação periódica da validade de produtos utilizados?			
Os produtos utilizados estão devidamente armazenados conforme descreve as especificações técnicas do fabricante?			
Possui Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relativos às técnicas?			
Foi verificado registro atualizado de calibração de equipamentos utilizados nas técnicas de natureza estética?			
São utilizados equipamentos de proteção individual durante a realização das técnicas?			
O farmacêutico possui registro/prontuários de pacientes atendidos no serviço?			
O acesso às informações resultantes da prática clínica é restrito?			
O farmacêutico, no contexto de suas atribuições clínicas, realiza a prescrição farmacêutica, conforme critérios preconizados pela Resolução nº 586/13 do CFF?			
O estabelecimento possui:			
() sanitários () lavatório () maca para realizar procedimentos () sala de recepção			
() local para arquivo de documentos () local para guarda de materiais de limpeza			
Nome e inscrição dos profissionais que atuam na saúde estética:			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

Abuel
Ar


ANEXO IX - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM RADIOFARMÁCIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO (ESTADO)			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM RADIOFARMÁCIA			
Termo de Inspeção nº:		CRF-XX nº:	
Razão Social:		CRF-XX nº:	
Farmacêutico:		CRF-XX nº:	
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Possui licença sanitária para Radiofarmácia?			
Possui Autorização de Operação emitida pela Cnen?			
O farmacêutico possui procedimento que contemple a higienização pessoal e paramentação com os EPIs necessários?			
O farmacêutico mantém no estabelecimento Manual de Boas Práticas e/ou POPs disponível?			
O farmacêutico efetua treinamento da sua equipe?			
Quais radiofármacos são preparados na farmácia?			
Há área classificada ou Câmara de Segurança Biológica (CSB) no local destinado ao fracionamento e manipulação das doses?			
Possui área para controle de qualidade, em local diverso da sala de manipulação?			
Possui sistema de controle dos casos de reação adversa com radiofármacos?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

ANEXO X - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO (ESTADO)			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO			
Termo de Inspeção nº:		CRF-XX nº:	
Razão Social:		CRF-XX nº:	
Farmacêutico:		CRF-XX nº:	
Tipo de consultório: () Isolado () Dentro de estabelecimento de saúde () Outro			
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Realiza Práticas Integrativas complementares?			
Quais? () Acupuntura () Antroposofia () Floralterapia () Outras. Descrever:			
Possui as especializações averbadas junto ao CRF?			
Faz a anamnese farmacêutica?			
Realizar a prescrição de medicamentos e outros produtos com finalidade terapêutica, cuja dispensação não exija prescrição médica?			
Quais serviços farmacêuticos são realizados?			
Existe registro destes serviços realizados?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

R. Pontes
CP

ANEXO XI - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
FARMACÊUTICAS EM SERVIÇOS DE VACINA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO (ESTADO) FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM SERVIÇOS DE VACINA			
Termo de Inspeção nº:			
Razão Social:		CRF-XX nº:	
Farmacêutico:		CRF-XX nº:	
Tipo: () Em farmácia () Em estabelecimento de saúde () Outro			
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Possui averbação em serviço de vacina junto ao CRF?			
Possui Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)?			
A área de vacinação é separada da área de recepção?			
Há Plano de Gerenciamento de Resíduos?			
As vacinas estão corretamente armazenadas?			
Há procedimento eficaz para armazenamento de vacinas em caso de falha no fornecimento de energia elétrica?			
Possui Calendário Nacional de Vacinação do SUS, com indicação das vacinas disponibilizadas?			
Fornecer ao usuário declaração do serviço prestado?			
Há registro no estabelecimento das vacinas aplicadas?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

